



### DADOS GERAIS

Requisitante:	SAMAE.
Castilho Vieira Silvano.	20/03/2024.
Fiscal de contrato:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Nielsen Goulart Souza	<i>Chefe de Gabinete</i>
Suplente Fiscal de contrato:	SECRETARIA DE OBRAS
João Batista da Silva	<i>Motorista de Maquinas</i>

### ESTUDO TÉCNICO

#### 1. Descrição da necessidade:

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade realizar e enfatizar a necessidade das aquisições de bombas destinadas a atender as necessidades de suprimento de água através do abastecimento realizado pela SAMAE, imprescindível para funcionamento adequado da rede que atende ao município de Sangão, sobretudo, nos períodos de grandes volumes de chuva, possibilitando substituição rápida em caso de problemas.

Trata-se de aquisição de material permanente para serem utilizados no sistema pluvial. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do município, uma vez que se tratam de material imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

O presente Documento destina-se a aquisição de material permanente para esta municipalidade, sendo "**02 BOMBAS CENTRIFUGAS 20CV TRIFASICAS e 02 BOMBAS MULTISTÁGIO 10 CV RECALQUE**", conforme o Memorando de solicitação e orçamentos em anexo.

#### 2. Levantamento do mercado (alternativas):

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras governanças realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades e realidade da Prefeitura Municipal de Sangão. Por fim, é possível asseverar que, a melhor alternativa técnica, econômica e financeira é a aquisição dos objetos deste estudo, uma vez que realizar manutenção nas bombas existentes ou realizar locação destes equipamentos se torna inviável.

#### 3. Descrição da solução adotada:

Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, em via de regra o melhor caminho a ser seguido será "a melhor alternativa técnica, econômica e financeira é a aquisição dos objetos deste estudo, uma vez que realizar manutenção nas bombas existentes ou realizar locação destes equipamentos se torna inviável."

#### 4. Requisitos indispensáveis da contratação:

### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA



**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **GARANTIA:** O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante, levando em consideração a importância do solicitado, tornando-se imprescindível a sua apresentação, conforme exposto: Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar assistência técnica, diretamente ou através de representante autorizado da marca do produto, em caso de eventual defeito no período de cobertura da garantia, por meio da apresentação de: Descrição da empresa autorizada que prestará assistência técnica ao objeto deste certame em caso de defeito, com os seguintes dados: Razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) da assistência técnica autorizada; Declaração do período coberto pela garantia, devendo este ser de no mínimo 12 (doze) meses, consoante descritivos dos itens;
- Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.
- O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- As entregas deverão ser realizadas de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, diretamente na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto situada na Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande, Sangão/SC, CEP 88.717-000.
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste termo de referência, edital e demais anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos/estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do



fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

- Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância dos objetos infra citados;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	<b>BOMBA CENTRIFUGA:</b> ESTÁGIOS: 2 A 4; BOCAIS FLANGEADOS COM ROSCA BSP; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; ROTOR FECHADO, LATERAL DE ENTRADA, DIVISÃO E CORPO DE SAÍDA DE FERRO FUNDIDO; MOTOR ELÉTRICO IP-55, 2 POLOS, 60 HZ; BOCAIS FLANGEADOS CONFORME NORMA DIN 1092 1; POTÊNCIA: 20CV; TENSÃO: 220/380/440V – TRIFÁSICA; ROTAÇÃO: 3500 RPM; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55. (220/380/440/760V, ROTOR 150MM, 12 MESES GARANTIA, SUCCÃO 3", RECALQUE 2 ½", SELO MECANICO VITON, VAZÃO MAX M.C.A 175.000 LITROS HORA, ALTURA MINIMA 2MTS/175.000 LITROS HORA, ALTURA MAXIMA 38MTS/50.400 LITROS HORA.	UN	2	R\$ 18.700,00	R\$ 37.400,00
2	<b>BOMBA MULTIESTÁGIO:</b> BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20; INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO IP-55, 2 POLOS, 60 HZ; ROTOR 2 DE 145MM 1 DE 134MM, 12 MESES DE GARANTIA, SUCCÃO 1 ½", RECALQUE 1 ½", 3 ESTAGIOS, 3500 RPM, SELO MECÂNICO FACES GRAFITE E CERAMICA, ALTURA MIN (M.C.A) 65MTS/21.700 LITROS HORA, ALTURA MAX (M.C.A) 105MTS/4.900 LITROS HORA, VAZÃO MAXIMA 21.700 LITROS HORA.POTÊNCIA DE 10 CV;	UN	02	R\$ 10.930,00	R\$ 21.860,00



6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 59.260,00

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto à empresas especializadas na área pretendida no objeto, bem como nos portais digitais, com ênfase nos portais e painéis de preço, que encontram-se sumarizadas no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

7. Parcelamento ou não da solução:

A solução não será parcelada por se tratar de bem indivisível, logo, bens da mesma natureza.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

- Vazão efetiva dos reservatórios, mesmo exposto a grandes níveis de chuvas;
- Bombeamento eficiente para as localidades abastecidas pelo reservatório localizado no bairro Santa Apolônia, que é responsável por emanar água para 70% do municípes;
- Ampliação da capacidade de abastecimento da rede localizada no centro do município.

11. Providências a serem adotadas:

Por se tratar de aquisição, não se faz necessária nenhuma adequação.

12. Possíveis impactos ambientais:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos estão de acordo com o Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021; Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

13. Adequação da forma de contratação:

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DEREGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados. A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico

Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO**

x	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 20/03/2024.